

CLUBES DE LEITURA NO ENSINO SUPERIOR

Regulamento

1. CONTEXTO

O apoio e a promoção de Clubes de Leitura no Ensino Superior pretendem estimular uma cultura de leitura como forma de crescimento pessoal e cultural, de pensamento crítico e de diálogo inclusivo nas instituições de Ensino Superior. Desta forma, contribui-se para que os estudantes se apropriem de mecanismos de debate de opiniões, de alargamento de perspetivas, enquanto forjam ligações duradoras em torno da leitura, em comunidades inquisitivas, inclusivas e democráticas. Nesse sentido, o Plano Nacional de Leitura (PNL) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior abrem uma linha de financiamento para apoiar a criação destes Clubes.

Tendo em conta a tradição desses grupos como fórum privilegiado do livre debate de ideias, e em associação às comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, o mote para este primeiro ano da iniciativa tem como tema a liberdade. Nos anos subsequentes, o tema da iniciativa será discutido e definido em concertação com os Clubes participantes na Rede de Clubes de Leitura no Ensino Superior.

Com a criação desta Rede de Clubes de Leitura, o PNL e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior pretendem proporcionar a estas organizações informais um espaço estruturado em que possam partilhar boas práticas e encontrar sugestões de leitura inspiradoras. A organização em rede tende a potenciar a criação de mais clubes, a nível nacional, desejavelmente em todas as instituições do Ensino Superior.

2. OBJETIVO GERAL

Esta candidatura tem como objetivo estimular a criação e o desenvolvimento de Clubes de Leitura no Ensino Superior, promovendo o sentido crítico e o diálogo inclusivo. Pretende-se ainda formar uma Rede de Clubes de Leitura, para partilha de boas práticas e disponibilização de instrumentos de apoio à criação de novos clubes.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover o enriquecimento intelectual através da leitura de literatura. Os clubes de leitura são incubadores de curiosidade intelectual, oferecendo aos estudantes a possibilidade de se envolverem com a literatura de uma forma que alarga o conhecimento proporcionado pelos currículos académicos.
- b) Desenvolver o pensamento crítico e competências de análise e de comunicação. O envolvimento em discussões aprofundadas sobre personagens complexas, linhas narrativas intrincadas e significados implícitos contribui para o desenvolvimento das competências de análise dos participantes.
- c) Estimular a capacidade de diálogo e o treino da oratória. A criação de espaços de debate surge como eixo central da prática da liberdade de expressão.
- d) Promover a empatia e a consciência cultural. Ao explorar diferentes vozes, perspetivas, contextos sociais e históricos, os clubes de leitura garantem o acesso à diversidade e promovem a inclusão, celebrando a diferença.
- e) Fomentar hábitos de leitura ao longo da vida. Com a promoção do gosto pela leitura e pela exploração intelectual desenvolve-se um quadro mental de aprendizagem ao longo da vida.
- f) Aumentar o nível de competência de literacia da informação e pensamento crítico no Ensino Superior.
- g) Desenvolver valências de comunicação e dinâmicas de equipa com vista ao futuro profissional.

4. DESTINATÁRIOS

São destinatários finais desta linha de financiamento os estudantes do Ensino Superior que integram os Clubes de Leitura, sendo considerados destinatários indiretos, uma vez que o apoio é concedido a entidades terceiras que intervêm na qualidade de beneficiárias e referidas no ponto 5.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

São beneficiários os Clubes de Leitura cuja equipa de desenvolvimento inclua estudantes do Ensino Superior e que estejam numa das seguintes condições:

- a) São sediados em Instituições de Ensino Superior ou respetivas unidades orgânicas;
- b) São sediados em Associações de Estudantes do Ensino Superior ou em estruturas federativas de associações de estudantes;
- c) Têm personalidade jurídica própria, devendo a generalidade dos seus membros ser estudantes do Ensino Superior.

Os responsáveis pelo Clube devem ser estudantes da instituição de Ensino Superior ou unidade orgânica onde está sediado o Clube.

O Clube de Leitura pode integrar estudantes de cursos e de unidades orgânicas distintas dentro da mesma instituição de Ensino Superior e também de instituições de Ensino Superior diferentes. O Clube de Leitura pode integrar também funcionários e docentes de instituições de Ensino Superior, desde que os responsáveis pelo Clube sejam estudantes.

Os Clubes devem ser organizados a partir dos interesses dos seus membros, desde que respeitem os valores democráticos que sustentam a Constituição Portuguesa.

6. CANDIDATURA E AVALIAÇÃO

A candidatura deve ser submetida através de formulário próprio, a disponibilizar na página de Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e incluir o plano de ação a desenvolver durante o prazo de um ano, tendo em consideração os critérios de avaliação, e incluir o compromisso expresso do responsável do Clube sobre a concretização do projeto, que se pretende continuado e sustentável.

As candidaturas e respetivos projetos serão avaliados por um júri designado pela Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e de acordo com os seguintes parâmetros:

- Qualidade e originalidade das iniciativas relacionadas com o tema da liberdade;
- Número de beneficiados a abranger e escalabilidade das ações a desenvolver, tendo em vista alcançar o maior número de estudantes;
- Envolvimento dos estudantes no desenho, implementação e avaliação das abordagens e atividades a realizar;
- Número de iniciativas a desenvolver durante o período anual do financiamento, num mínimo de seis;
- Atividades em colaboração com outros Clubes de Leitura, para partilha de práticas e socialização em torno da leitura, que apoiem a dinamização da Rede de Clubes de Leitura do Ensino Superior.

Quando em situação de empate, aplicam-se sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- É financiado o Clube de Leitura localizado em região (aferida pela respetiva NUTS III) que não tenha ainda qualquer clube de leitura financiado;
- Mantendo-se o empate, é financiado o Clube de Leitura afiliado à instituição de Ensino Superior de maior dimensão.

A dimensão da instituição é aferida pelo número de estudantes inscritos no ano letivo 2022/2023 em todos os ciclos de estudo da instituição em causa, incluindo mobilidade internacional, de acordo com a informação estatística publicada pela DGEEC.

7. FINANCIAMENTO

A dotação máxima a alocar a esta iniciativa é 100.000€ (cem mil euros).

São financiadas as atividades que apoiem os Clubes de Leitura, nomeadamente: debates, visitas culturais, encontros com escritores e agentes culturais, criação e manutenção de fóruns de discussão sobre livros e leitura.

Nesse contexto, o apoio a cada um dos beneficiários traduzir-se-á na atribuição de uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros), distribuída da seguinte forma:

- 1.200,00€ (dois mil e duzentos euros) destinados a financiar um fundo documental;
- 400,00€ (quatrocentos euros) destinados a financiar a visita de um escritor/a ao Clube de Leitura;
- 400,00€ (quatrocentos euros) destinados a financiar a visita a espaços culturais ou visita de agente sociocultural ao Clube de Leitura.

Quando o Clube de Leitura não tem personalidade jurídica própria, o financiamento é atribuído à entidade onde o mesmo se encontra sediado, que procederá à gestão da verba, em articulação com os responsáveis do Clube de Leitura.

Os apoios a conceder no âmbito desta medida revestem a forma de incentivo não reembolsável.

8. APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

O Clube de Leitura pode recorrer ao apoio do LAB PNL para esclarecimento de dúvidas e desenvolvimento de estratégias na sua implementação.

No portal do Plano Nacional de Leitura, encontram-se um tutorial e um folheto que apoiam a criação e o funcionamento de clubes de leitura, em diferentes modalidades.

9. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Cabe ao Clube partilhar sugestões de leitura e de práticas, bem como dificuldades encontradas, na Rede de Clubes de Leitura, contribuindo para o diálogo e a proximidade entre Clubes de Leitura no Ensino Superior.

No final do período de financiamento, cada Clube de Leitura deve apresentar um breve relatório do trabalho realizado, das suas atividades e iniciativas, com sugestões de melhoria.

É da responsabilidade do Clube o envio anual dos dados necessários à monitorização e avaliação do projeto pelo PNL.

10. PRAZOS

A apresentação da candidatura decorre entre o primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso e até às 23h59 do dia 30 de março de 2024.